



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2021

O **Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino**, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, amparada pelo artigo 37, IX da Constituição Federal Brasileira, Lei nº 1128/2015, Decretos Municipais 39 e 40/2020 e, ainda:

CONSIDERANDO-SE que a Municipalidade esgotou todos os meios possíveis e necessários para a contratação de profissional de enfermagem, ao promover o chamamento dos aprovados do último Concurso Público, bem como do último Processo Seletivo. Vigentes.

CONSIDERANDO-SE a impossibilidade de paralisação/redução dos serviços essenciais à saúde, bem como a necessidade de suprir o atendimento no Centro de Triagem - COVID-19 e demais localidades do município, em razão de ausência de profissionais de enfermagem, bem como, Técnicos de Enfermagem.

CONSIDERANDO-SE a Lei 14.151/2021, que dispõe ao afastamento de gestante durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a secretaria de saúde promove a chamada pública para suprir a necessidade na área da odontologia.

TORNA-SE PÚBLICOS os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias, chamada esta que poderá ser realizada pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, destinada à realização temporária das atribuições do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO e DENTISTA dentro das suas habilitações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde de Major Gercino em conjunto a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.majorgercino.sc.gov.br e no Diário Eletrônico Oficial do Município - DOM.

1.3. O prazo de realização da presente Chamada Pública dependerá da necessidade do Poder Público e obedecerá aos critérios legais, respeitado o limite máximo do preâmbulo (180 dias), podendo ser finalizada antes disso a qualquer momento, mediante homologação de novo processo seletivo e/ou concurso público.

1.4. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a seleção dos candidatos, que se dará sob a adoção dos seguintes critérios:

a) Análise experiência na área:

<i>Tempo de serviço</i>	<i>de</i>	<i>01 a 10meses</i>	<i>11 a 20 meses</i>	<i>21 a 30 meses</i>	<i>Acima de 31 meses</i>
Pontos		1,0	2,0	3,0	4,0



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

b) Avaliação da titulação

Titulação	Pontuação
Especialização	01 (um) ponto
Mestrado	02 (dois) pontos
Doutorado	03 (três) pontos

1.5. A análise curricular (experiência na área e títulos) será realizada pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme as tabelas acima.

1.6. O critério de desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade;
- d) o candidato que comprovar maior número de filhos menores de 18 anos.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RECURSO

2.1. Para inscrição e participação no presente chamamento, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, escolaridade e habilitação legal para o exercício da atividade do cargo.

2.2. Os candidatos que queiram se candidatar às vagas que estão sendo oferecidas neste edital, deverão comparecer à sede da Administração Municipal de Major Gercino, no setor de Recursos Humanos - RH, estabelecido, na Rua Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro Administrativo, de segunda-feira à quinta-feira, das 08h00- às 11:30min e 13h00 às 17h00, e às sextas-feiras das 7h00 às 13h, munidos dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexo 01);
- b) Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência);
- c) Documentos comprobatórios para análise de pontuação (comprovação de experiência na área, títulos e documentos comprobatórios referentes aos critérios de desempate).

2.3. O envelope contendo a referida documentação deverá estar lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo:

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

NOME DO CANDIDATO:

Função:

2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por igual período, tantas vezes quantas forem necessárias durante a vigência da chamada (180 dias), caso não haja número suficiente de inscritos.



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

2.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax ou correio eletrônico.

2.6. Não haverá taxa de inscrição.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e documentação constante no envelope são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

2.8. É obrigatório o preenchimento correto da ficha de inscrição, sob pena de ser indeferida.

2.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição não poderão ser alteradas, exceto em decorrência de eventual mudança de endereço e/ou contato.

2.10. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

2.11. No caso de indeferimento da inscrição, serão anulados todos os atos eventualmente dela decorrentes.

2.12. O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Comissão, até às 17 horas do dia 04 novembro de 2021, no setor do RH, no endereço acima indicado (item 2.2), mediante a apresentação fundamentada das razões do seu inconformismo.

3. QUADRO DE VAGAS

Funções	Vagas	Habilitação	Carga horária semanal	Salário
Técnico de Enfermagem	01+CR	Ensino Médio completo e registro no respectivo conselho ou órgão de classe profissional. COREN	40h	R\$ 1.332,13
Enfermeiro	01+CR	Graduação em enfermagem e registro no respectivo conselho ou órgão de classe profissional.	40h	R\$ 4.329,45
Dentista	CR	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO	40h	R\$ 4.559,83

3.1. Os profissionais que se enquadrarem nos itens solicitados por este edital e não forem chamados, devido preenchimento de vaga, entrarão para uma lista de espera e serão chamados mediante desistência de algum profissional em assumir a vaga, conforme a necessidade da Administração.

4. DO CRONOGRAMA



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

4.1 O presente edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

Etapa	Data
Publicação do Edital	07/10/2021
Período de recebimento das inscrições e docs.	07/10/2021 à 22/10/2021 até 12:00h.
Publicação do resultado preliminar	29/10/2021 até 13h.
Prazo para interposição de recursos	até 04/11/2021 até 17h.
Resultado final e classificação	05/11/2021 até as 17h

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGOS

Técnico em Enfermagem:

Legislação Municipal: Lei 1037/2009: 1-participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentares no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); 2- realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe. 3- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; 4- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; 5- desempenhar outras atividades correlatas.

Enfermeiro:

Legislação Municipal: Lei 565/1994, Lei 1037/2009 e Lei Complementar 001/2014, disponível no site www.majorgercino.sc.gov.br. 1. Efetuar levantamento e diagnóstico, junto às equipes de saúde, essenciais ao planejamento de ações de Saúde Pública; 2. Estabelecer objetivos e metas para os serviços de saúde; 3. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde da unidade local e desta com a comunidade; 4 Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promover orientação sobre a importância do registro de dados do pessoal técnico e auxiliar de enfermagem em especial; 5 Implementar as ações de saúde pública de acordo com as Ações Integradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas ao plano de enfermagem, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais; 6. Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de enfermagem; 7. Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes à enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local, nas atividades de consulta de enfermagem e consulta pré-natal; 8. Atender, em especial, crianças de 0 à 5 anos de idade, identificando e acompanhando grupos de riscos e fazendo visitas domiciliares; 9. Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a ampliação de cobertura vacinal; 10. Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infecto-contagiosas e de vigilância epidemiológica nutricional; 11. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção à ações de saneamento e de proteção e recuperação do meio ambiente; 12. Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde; 13.



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde; 14. Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; 15. Executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pelas entidades da Administração Municipal; 16. Prestar consulta de enfermagem e fazer prescrição de assistência de enfermagem, inclusive efetuando cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; 17. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde; 18. Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, inclusive prestando assistências obstétrica, em situação de emergência; 19. Participar de programas e nas atividades de assistências integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; 20. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; 21. Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 160); 22. Desenvolver, quando designado, todas as atribuições de enfermagem vinculadas ao Programa de Saúde da Família; 23. Como integrante da equipe de saúde. Executar outras atividades correlatas.

DENTISTA

I – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – realizar consultas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica e procedimentos para fins de diagnósticos; IV – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; V – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS e Auxiliares de Enfermagem; VII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; VIII – exercer outras atividades correlatas.

6. CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será realizada de acordo com a ordem de classificação.

6.2. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Paço Municipal (endereço item 2.2) para manifestar seu interesse em assumir a vaga,



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

munido dos documentos que comprovem os requisitos necessários para a contratação, inclusive declaração de existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público, sob pena de perda do direito de assumir a função temporária e desclassificação, devendo a administração convocar o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

6.3. O candidato aprovado fora do número de vagas oferecidas para o cargo (cadastro reserva) não possui expectativa de direito em assumir a função pública temporária, podendo, todavia, ser convocado pela Secretaria Municipal da Saúde de Major Gercino, caso haja necessidade superveniente de convocação de servidores temporários para a área escolhida.

6.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização deste, serão desclassificados.

6.5. A contratação temporária será efetivada nos termos da Lei Municipal nº 1128/2015, estando assegurada aos profissionais a vinculação ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, conforme prelecionam os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; (b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O quadro de vagas será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Major Gercino - DOM e no site da Secretaria Municipal de Saúde antes da chamada dos candidatos.

8.2. O quadro de vagas poderá sofrer alterações, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Major Gercino.

8.3. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM e no Diário Oficial do Estado (DOE/SC) e no site da prefeitura: www.majorgercino.sc.gov.br.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.5. Dúvidas poderão ser dirimidas no setor de RH, em horário comercial.

Major Gercino, 05 de outubro de 2021

Marcos Marcelino
Secretário Municipal de Saúde

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Endereço completo:

RG:

CPF:

Nº Título de Eleitor:

Telefones para contato:

Residencial ()

Celular

E-mail:

Técnico em Enfermagem ()

Carga horária () 40horas

Enfermeiro ()

Carga horária () 40 horas

Dentista ()

Carga Horária () 40 horas

Documentos:

() Cópia RG

() Cópia CPF

() Título de Eleitor

() Comprovante de residência

() Cópia comprovante de graduação em medicina

() Cópia dos certificados de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado

() Comprovação de tempo de serviço/experiência na área.